ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1.999 DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PONTAL DO PARANAPANEMA - CBH-PP.

Aos dois dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, no SENAC de Presidente Prudente, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária de 1.999 do CBH-PP, registrando a participação de representantes do Estado, dos Municípios e da Sociedade Civil Organizada e convidados, conforme registro próprio. Após a recepção dos presentes o Secretário Executivo do CBH-PP, Hélio Nastari Júnior, convida para compor a mesa dirigente dos trabalhos, as seguintes personalidades: O Prefeito Municipal de Presidente Venceslau e Presidente do CBH-PP, José Alberto Mangas Pereira Catarino; o Vice-Presidente do CBH-PP, Engo Plinio Junqueira Júnior; o Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Presidente da UNIPONTAL e anfitrião, Mauro Bragato; Prefeito Municipal de Alvares Machado e Representante das Bacias do Grupo I no CRH, Luiz Takashi Katsutani; além de convidados conforme lista de presença anexa. O Secretário Executivo do CBH-PP, Hélio Nastari, passa a palavra ao Prefeito Municipal de Presidente Prudente e anfitrião, Mauro Bragato, que sauda os Prefeitos e demais convidados e solicita ao Prefeito Luiz Takashi, Representante das Bacias do Grupo I no CRH, bem como ao Presidente do CBH-PP, Catarino, que é necessário que se faça uma mudança nos rumos do Comitê, pois os recursos são mínimos, precisam ser aumentados para que na divisão dos recursos não seja motivo de desentendimentos entre os Prefeitos e também que se pense numa estratégia mais direcionada para a solução dos problemas da região. O Prefeito Luiz Takashi, informa que sua posse como Representante do Grupo I no CRH foi no dia 11/06. Falou que seu município participa também do Comitê do Aquapeí-Peixe e lá como aqui os recursos do FEHIDRO também são pequenos, porém a participação dos Prefeitos é muito maior, que dos 56 (cinquenta e seis) participantes estiveram presentes 49 (quarenta e nove). Solicita portanto uma maior participação dos Prefeitos componentes do CBH-PP. Falou também que no Aguapeí-Peixe existe "varejo", na distribuição da verba e que foram priorizados recursos para Educação Ambiental. O Secretário Executivo do CBH-PP, Hélio Nastari, informa ao Presidente do CBH-PP, Catarino, que existe "quorum" para o início oficial da reunião e tece comentários sobre a fala do Prefeito Mauro Bragato, com relação ao varejo na distribuição da verba e comenta que após a conclusão do Relatório Zero e do Plano de Bacia, teremos condições de fazer uma distribuição para as obras alí indicadas. O Presidente Catarino, passa a palavra ao representante da CPTI, Oswaldo Iwasa, para apresentar posição do Relatório Zero. O Geólogo Oswaldo Iwasa, apresenta posição do andamento, apresentando transparências e informa que está na fase de verificação da consitência e validade e que o mesmo será apresentado em três blocos, sendo: Bloco I - Conteúdo, Tratamento e Apresentação dos Dados; Bloco II - Análise dos dados e situação atual da Bacia; e Bloco III - Síntese e Recomendações da Situação dos Recursos Hídricos. Tece comentários também sobre os principais problemas e diagnósticos, que existem mais de 3.000 erosões na área urbana e rural. Comenta também sobre o problema da água subterrânea, já que somente dois municípios são atendidos exclusivamente pelo manancial superficial e os demais são atendidos pelo manancial subterrâneo e o caso particular de Presidente Prudente que é atendido pelos dois mananciais, fala também que não existe nenhum critério para proteção e

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Fone/Fax: (018) 221-4350 CEP.: 19.015-190 - Presidente Prudente - SP

Ata 2ª Reunião Ordinária/99 – Fls. 2/15

monitoração do manancial subterrâneo. Diz que o Relatório Zero dará condições para elaboração de um Plano de Bacia adequado para solução dos problemas da região. O Prefeito Takashi, indaga sobre a data da conclusão do Relatório Zero e comenta sobre o problema do lixo. O Oswaldo Iwasa, informa que o Relatório Zero estará concluído até 31/07/99 e concorda que o lixo é dos grandes problemas, podendo causar danos aos recursos hídricos, informa ainda que o prazo para a conclusão do Plano de Bacia é 15/10/99. O Presidente Catarino, coloca em apreciação a Ata da reunião anterior e solicita a dispensa da leitura da mesma já que foi publicada no Diário Oficial, encaminhada com antecedência e que não houve nenhuma manifestação, como não houve nenhuma objeção o Presidente do CBH-PP, colocou em votação tendo sido aprovada por unanimidade. Dando sequência a reunião o Presidente Catarino, dá a palavra ao Coordenador do GEA, Osvaldo Massacazu Sugui, para apresentar resumo dos trabalhos desenvolvidos. O Coordenador do GEA, informa que encontra-se em andamento a produção de CD-ROM para Educação Ambiental em linguagem didática, onde estão sendo utilizados dados do Relatório Zero. Informa que o GEA promoveu no dia 28/03/99, um Encontro Regional com a participação de mais de 100 (cem) professores da rede estadual, visando comemorar o Dia Mundial da Água. O Presidente Catarino, convida a Coordenadora da CT-AI, Dra. Laurinda Evaristo Molitor, apresentar resumo dos trabalhos desenvolvidos. A Coordenadora da CT-AI, informa que a Câmara foi instalada em maio, que foi apresentada proposta para elaboração de uma Cartilha com os procedimentos para autorização de projetos e obras. Foi apresentada proposta de palestra pela Coordenadoria do Centro de Apoio da Promotoria do Estado, juntamente com a OAB e CBH-PP. Sugere um seminário no próximo ano, visando apresentar propostas e debater sobre a reforma do Código Florestal. O Presidente Catarino, convida a Coordenador da CT-PAS, Emerson Sampieri Burneiko, apresentar resumo dos trabalhos desenvolvidos. O Coordenador da CT-PAS, informa que ocorreram quatro reuniões da CT-PAS, as datas, número de presentes, os assuntos debatidos, que foi a proposta dos critérios de hierarquização para distribuição dos recursos a disposição do CBH-PP. O Presidente Catarino, passa a palavra ao Vice-Presidente do CBH-PP, Plinio Junqueira, que faz considerações técnicas sobre a região e que cada órgão informe seus conhecimentos técnicos e o Comitê funcionaria como arquivo técnico. Apresenta transparências demonstrando a variedade do clima, vegetações e solos. Comenta que vários órgãos públicos, CODASP, CESP, Secretaria da Agricultura e outros, apresentassem contribuições técnicas para que o Comitê seja um banco de dados, e finaliza informando que as transparências são uma contribuição do Sindicato Rural. O Secretário Executivo Hélio, informa ao Presidente que existem duas propostas de deliberação para serem apreciadas; as de números 001 e 002/99, apresentadas pela CT-PAS. O Presidente Catarino, comenta que as deliberações são polêmicas, porém o Comitê é soberano. O Presidente, solicita que o Coordenador da CT-PAS, apresente a Deliberação CBH-PP/001/99, que em seguida comenta que existe cópia na pasta entregue na entrada. Procede a leitura e faz comentários sobre a interpretação da Deliberação. O Presidente Catarino, sugere ao Coordenador da CT-PAS, que faça a leitura da Deliberação CBH-PP/002/99. O Coordenador, procede a leitura da Deliberação, enfatizando a diferença entre alguns itens para facilitar o entendimento. O Presidente Catarino, abre a palavra. O Prefeito Takashi, propõe a redução do valor máximo previsto o que possibilitará atender maior número de interessados e comenta que no Aguapeí-Peixe foi de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Sugere ainda que as

Ata 2ª Reunião Ordinária/99 – Fls. 3/15

certidões de INSS, FGTS e Tributos Federais, deveriam ser apresentada somente na assinatura do Contrato. O representante da CIESP, Valter Crepaldi, comenta que muitas prefeituras informa na Ficha Resumo a existência de projeto e posteriormente não os apresenta. O Prefeito Takashi, comenta que no Aguapeí-Peixe só são aceitos projetos executivos, e que portanto é necessário a definição entre projeto básico e executivo para respaldo da Câmara Técnica. O Prefeito de Tarabai, Waldemar Calvo, comenta que sua cidade não foi contemplada com recursos do FEHIDRO em 97/98 e comenta ainda que R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a região é muito pouco, sendo necessário pulverizar o recurso. Comenta ainda que projeto básico ou completo poderá prejudicar as Prefeituras que não tem condições. O Vice-Presidente Plínio, diz que os projetos básicos e os completos ou executivos tem custos diferentes, e que nem todos os solicitantes serão contemplados, e orienta os prefeitos que ao negociarem os projetos, o façam, contratando o projeto básico, e que posteriormente o complementem, de tal maneira a se transformar em um projeto executivo. O representante da CDPEMA, Dr. Carlos Arraes, comenta que os projetos devem atender a Lei 8.666. A Dra. Laurinda, comenta que é necessário se ter uma visão regional, e a redução dos R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) seria também uma forma de retroceder, e que já houve manifestações de prefeitos visando uma distribuição que atenda os interesses da região. Quanto as Licenças Ambientais, seria conveniente que se exigisse todas, quando teríamos certeza da viabilidade de execução do projeto. O Prefeito Takashi, considera que o valor previsto para o nosso Comitê, R\$ 736.000,00, é uma gota d'água no oceano e portanto o varejo deve ser mantido por enquanto, para inclusive motivar a participação dos prefeitos, que sem essa possibilidade, ficaria ainda mais desestimulado para participar do Comitê. Quanto as Licenças Ambientais, considera necessário pelo menos o protocolo. O Presidente Catarino, solicita esclarecimentos do Coordenador da CT-PAS, que tece comentários informando que para a assinatura do contrato é indispensável que se apresente todas as licenças necessárias. O representante da UNESP, Prof. César Leal, comenta sobre a Deliberação CBH-PP/001/99, Artigo 4°, letra "a", entendendo que estariam excluídos os pedidos que não fossem obras. O Coordenador da CT-PAS, esclarece que refere-se a obra ou Termo de Referência, estando incluído os projetos de Educação Ambiental. O Prof. César Leal, sugere que se inclua no Anexo I, letra "f", onde consta o limite de R\$ 70.000,00, "exetuando o previsto no parágrafo único do Artigo 2º da Deliberação CBH-PP/001/99. O Coordenador da CT-PAS, comenta que não foram previstos recursos visando a perfuração de poços para captação de água subterrânea, já que os nosso mananciais estão bastante comprometidos. O Presidente Catarino, comenta que a necessidade dos documentos financeiros é para atender normas do FEHIDRO. O Vice-Presidente Plinio, comenta que diminuir o limite previsto significa aumentar o "varejo", piorando a situação. O Prefeito de Marabá Paulista, Hamilton Sebastião da Silva, diz que os municípios estão em situação financeira dramática, porém é necessário uma política direcionada para os recursos disponíveis, que se adote um rumo, por exemplo a erosão e alí concentrando todos os recursos disponíveis. O representante da CIESP, Valter Crepaldi, fala que já foram distribuídos nos últimos três anos cerca de R\$ 1.800.000,00 em 28 (vinte e oito) contratos, dos quais 13 (treze) para galeria de águas pluviais. Entende que o Comitê deve direcionar os recursos para projetos regionais. Comenta também, que não se deve utilizar recursos do FEHIDRO para construção de poços profundos, mas sim para monitoramento dos poços existentes. O Prefeito de Nantes, Aurélio Pereira dos Santos,

Ata 2ª Reunião Ordinária/99 – Fls. 4/15

considera necessário que se construa galeria de águas pluviais, que evitam e corrigem erosões que posteriormente iram assorear os rios. O Prefeito de Narandiba, Fidelcino Magri, considera a contrapartida inconveniente, pois as prefeituras em dificuldades financeiras não tem condições de arcar com essa despesa, sendo beneficiadas somente aquelas com sobra de recursos. O representante do SINTAEMA, Roberto Miras Ferron, sugere a união dos municípios para descentralização dos recursos das mãos do Governo Federal, que vem impedindo os municípios de atingirem seus objetivos. O Prefeito de Presidente Prudente, Mauro Bragato, comenta que atualmente há um esvaziamento das entidades da Sociedade Civil, pois o Governo Covas coloca muito pouco dinheiro a disposição, fazendo os prefeitos correrem atrás desses poucos recursos. O Presidente Catarino, sugere que se reduza o teto para R\$ 50.000,00, enquanto o Plano de Bacia não estiver pronto. O Vice-Presidente Plinio, sugere que se mantém os R\$ 70.000,00, dando um aval a Câmara Técnica. O Presidente Catarino, coloca em votação a diminuição do teto para R\$ 50.000,00, que foi rejeitada, sendo mantido o teto de R\$ 70.000,00. O Presidente coloca em votação as Deliberações CBH-PP/001 e 002/99, que foram aprovadas conforme apresentadas, com o adendo apresentado pelo Prof. Cesar Leal, incluída no Anexo III, observação nº 2, que "projetos de âmbito regional poderão exceder o teto de R\$ 70.000,00". O Presidente Catarino, abre a palavra para manifestações dos presentes. Não havendo manifestações o Presidente, comenta a proposta que está sendo levada ao Vice-Governador, onde cada Unidade da CESP que fosse privatizada, recolhece 2% do faturamento para agências de desenvolvimento, que fariam a administração do entorno do lago a qual pertence a Unidade. Solicita aos prefeitos a união em torno da proposta, encaminhando ofícios ao Vice-Governador solicitando a inclusão da proposta no Edital de Licitação. A seguir o Presidente do CBH-PP, lembra aos prefeitos que observem a data de entrega dos projetos e dá por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Tudo transcrito conforme os relatos, desfecho esta presente ata e assino no final. Presidente Prudente aos dois dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e nove; "Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP", Eng.º Hélio Nastari Júnior - Secretário Executivo.

Ata 2ª Reunião Ordinária/99 – Fls. 5/15

Deliberação CBH-PP/001/99

Aprova diretrizes e critérios para distribuição Recursos do **FEHIDRO** 1999

destinados a área do CBH-PP.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas

atribuições legais, e;

Considerando a disponibilidade de R\$ 736.003,30 (setecentos e trinta e seis mil, três reais e

trinta centavos) de 1999, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, destinados pelo Conselho

Estadual de Recursos Hídricos, à área de atuação do CBH-PP;

Considerando que cabe à este CBH-PP, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos,

indicar as prioridades de aplicação;

Considerando que o Plano Estadual de Recursos Hídricos para o quadriênio 96/99, depende

de detalhamento no decorrer de 1999, no sentido de definir ações, custos e responsáveis

executivos, sendo portanto, apenas referência para o estabelecimento de prioridades;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e

Saneamento - CT-PAS no sentido de aperfeiçoamento das diretrizes e critérios do CBH-PP,

para alocação de recursos do FEHIDRO, destinados à URGHI-22, referente ao exercício de

1999, onde foram definidos os procedimentos administrativos para acolhimento de

solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Secretaria Executiva no sentido de

aperfeiçoamento das diretrizes e critérios do CBH-PP para alocação dos recursos FEHIDRO,

destinados às UGRHI - Pontal do Paranapanema, referentes ao exercício de 99, e para a

definição de procedimentos administrativos para recebimento de solicitações de

financiamento, análise e decisão sobre prioridades.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de

investimentos com recursos do FEHIDRO:

I. atender as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;

II. haver compatibilidade com as proposições do Plano Estadual de Recursos

Hídricos para a Bacia do Pontal do Paranapanema;

Ata 2ª Reunião Ordinária/99 – Fls. 6/15

- III. dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- IV. beneficiar ações já iniciadas e/ou paralisadas, reconhecidamente prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido;
- Artigo 2º Cada entidade poderá apresentar somente um pleito no valor máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao CBH-PP para fins de obtenção de Recursos do FEHIDRO.
 - Párágrafo único O valor referido no "caput", poderá ser excedido em duas situações: a) para realização do Plano de Bacia e b) nos Projetos de Educação Ambiental de Âmbito Regional com abrangência sobre toda a área de atuação do CBH-PP.
- Artigo 3º Fica aprovado a "Ficha Resumo da Obra, Serviço ou Projeto para Fins de Solicitação de Recursos do FEHIDRO", Anexo I, para consulta junto aos órgãos e entidades atuantes na área do CBH-PP, interessados em investimentos com recursos provenientes do FEHIDRO;
- Artigo 4º Com base nas informações da "Ficha" referida no Artigo 3º, e, em conformidade com o disposto nesta Deliberação, deverá ser aprovada pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO;
 - Parágrafo 1º A pontuação referida no "caput", e proposta de hierarquização, será apresentada pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento.

Parágrafo 2º - Fica estabelecido o cronograma com os prazos para:

- a) de 26 à 30/07/99, às 17:30hs para devolução da "Ficha Resumo" à Secretaria Executiva do CBH-PP, que deverá estar acompanhada por:
 - Projeto Básico da Obra, de acordo com a Lei nº 8666; ou
 - Termo de Referência do Projeto a ser contratado;
 - Fotos do local de intervenção;
 - CND do INSS, CRS do FGTS e Certidão Negativa dos Tributos Federais (as entidades que deixarem de apresentar os documentos relacionados, dentro

Ata 2ª Reunião Ordinária/99 - Fls. 7/15

do prazo de vigência, no período estipulado, serão automaticamente desabilitadas);

- Licenças Ambientais: emitida ou autorizada;
- Protocolo de Entrega nos Órgãos Ambientais.
- b) dia 06/08/99, às 08:30hs para aprovação da pontuação, análise e hierarquização pela CT-PAS e respectiva divulgação;
- Artigo 5º Havendo desistência ou impedimento de ordem legal, técnica ou financeira para os tomadores e respectivos empreendimentos, os recursos indicados serão automaticamente colocados à disposição do Comitê.
- Artigo 6º Fica recomendado a Secretaria Executiva do FEHIDRO e seus agentes técnicos e financeiros que comuniquem ao CBH-PP, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da "Ficha Resumo da Obra, Serviços ou Projeto para fins de Solicitação de Recursos do FEHIDRO".
- Artigo 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 2ª Reunião Ordinária de 1.999 do CBH-PP, em 02/07/99.

José Alberto Mangas Pereira Catarino
Presidente do CBH-PP

Plinio Junqueira Júnior Vice-Presidente do CBH-PP

Hélio Nastari Júnior Secretário Executivo do CBH-PP

Ata 2ª Reunião Ordinária/99 – Fls. 8/15

Deliberação CBH-PP/001/99 - **ANEXO I**

<u>CBH-PP</u>	FICHA RESUMO DA OBRA OU PROJETO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO FEHIDRO	PROTOCOLO Nº
INTERESSAI		
RAZÃO SOCIAL	OU NOME:	
	N°CC	OMPL.
	MUNICÍPIO:	
) FAX: ()	
ENDEREÇO COI	MPLETO P/ CORRESPONDÊNCIA:	
	INCIPAL:	
CONTATOS-	INDICAMOS A PESSOA ABAIXO QUALIFICADA	
	N°CON	
	MUNICÍPIO:	
TELEFONE: (FAX: (
EMPREENDI	MENTO	
NOME DO PROJ	IETO:	
OBJETIVO:		
LOCALIZAÇÃO	DA OBRA:	
BACIA HIDROG	GRÁFICA:	
SITUAÇÃO □	IMPLANTAÇÃO \square EXPANSÃO \square CONCLUSÃO \square	
OUTROS:		
PREVISÃO DE I	NÍCIO / E TÉRMINO /	
POSSUI PROJET	TO BÁSICO CONFORME LEI FEDERAL 8666 (ARTIGO 6º INCISO IV ^(*)), DE 21/06/93 (NO C	ASO DE OBRA) \Box SIM \Box
NÃO		
TERMOS DE RE	FERÊNCIA (NO CASO DE SERVIÇOS OU PROJETO? 🗆 SIM 🗆 NÃO	
POSSUI OUTRO	TIPO DE ESTUDO SOBRE O EMPREENDIMENTO? $\ \square$ SIM $\ \square$ NÃO	
ESPECIFICAR E	JUSTIFICAR O EMPREENDIMENTO	

Ata 2ª Reunião Ordinária/99 – Fls. 9/15

Deliberação CBH-PP/001/99 - **ANEXO I**

DEPRN/IBAMA ATESTADO DE REGULARIDADE FLORESTAL (RF) OU REGULARIZAÇÃO SMA/IBAMA RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR LICENÇA AMBIENTAL, PRÉVIA EIA / RIMA CETESB LICENÇA DE INSTALAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DAEE AUTORIZAÇÃO / CONCESSÃO IBAMA POSSUI DISPONIBILIDADE DE ÁREA COM POSSE OU CESSÃO DEFINITIVA? SIM NÃO OUTROS:
BENEFÍCIOS DECORRENTES:
POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:
POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO OU OBRA:
OUTROS:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
NOME:
R.G: ART:
ENDEREÇO COMPLETO:
FONE: ()
EMPRESA:
PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS PQRH 96/99
EMPREENDIMENTO É COMPATÍVEL COM AS DISPOSIÇÕES DO PQRH 96/99 E COM O PLANO DE BACIAS 96/99 APROVADO PELO CBH-PP
INVESTIMENTO
RECURSO PRETENDIDO DO FEHIDRO R\$ CONTRAPARTIDA R\$ DATA BASE// POSSUI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPRESSA NO EXERCÍCIO (OU EM PLURIANUAL)? □ SIM - VALOR R\$ □ NÃO EXISTE SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EM OUTROS ÓRGÃOS? □ SIM - VALOR R\$ INSTITUIÇÃO: QUAL O VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ? R\$ DATA BASE:/
POSSUI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPRESSA NO EXERCÍCIO (OU EM PLURIANUAL)? SIM - VALOR R\$
POSSUI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPRESSA NO EXERCÍCIO (OU EM PLURIANUAL)? SIM - VALOR R\$ NÃO EXISTE SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EM OUTROS ÓRGÃOS? SIM - VALOR R\$ INSTITUIÇÃO: QUAL O VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ? R\$ DATA BASE: / HABILITAÇÃO DO TOMADOR (SÓ CASO DE MUNICÍPIOS)
POSSUI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPRESSA NO EXERCÍCIO (OU EM PLURIANUAL)? SIM - VALOR R\$ NÃO EXISTE SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EM OUTROS ÓRGÃOS? SIM - VALOR R\$ INSTITUIÇÃO: QUAL O VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ? R\$ DATA BASE: / HABILITAÇÃO DO TOMADOR (SÓ CASO DE MUNICÍPIOS) CONHECE A RESOLUÇÃO Nº 11/94 DE 31/01/94 DO SENADO FEDERAL ? SIM NÃO
POSSUI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPRESSA NO EXERCÍCIO (OU EM PLURIANUAL)? SIM - VALOR R\$ NÃO EXISTE SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EM OUTROS ÓRGÃOS? SIM - VALOR R\$ INSTITUIÇÃO: QUAL O VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ? R\$ DATA BASE: / HABILITAÇÃO DO TOMADOR (SÓ CASO DE MUNICÍPIOS) CONHECE A RESOLUÇÃO Nº 11/94 DE 31/01/94 DO SENADO FEDERAL ? SIM NÃO TEM DÉBITOS VENCIDOS E NÃO PAGOS HÁ MAIS DE 30 DIAS ? SIM NÃO
POSSUI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPRESSA NO EXERCÍCIO (OU EM PLURIANUAL)? SIM - VALOR R\$ NÃO EXISTE SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EM OUTROS ÓRGÃOS ? NÃO EXISTE SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EM OUTROS ÓRGÃOS? SIM - VALOR R\$ INSTITUIÇÃO: QUAL O VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ? R\$ DATA BASE: / HABILITAÇÃO DO TOMADOR (SÓ CASO DE MUNICÍPIOS) CONHECE A RESOLUÇÃO Nº 11/94 DE 31/01/94 DO SENADO FEDERAL ? SIM NÃO TEM DÉBITOS VENCIDOS E NÃO PAGOS HÁ MAIS DE 30 DIAS ? SIM NÃO
POSSUI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPRESSA NO EXERCÍCIO (OU EM PLURIANUAL)? SIM - VALOR R\$ NÃO EXISTE SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EM OUTROS ÓRGÃOS ? NÃO EXISTE SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EM OUTROS ÓRGÃOS? SIM - VALOR R\$ INSTITUIÇÃO: QUAL O VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ? R\$ DATA BASE: / HABILITAÇÃO DO TOMADOR (SÓ CASO DE MUNICÍPIOS) CONHECE A RESOLUÇÃO Nº 11/94 DE 31/01/94 DO SENADO FEDERAL ? SIM NÃO TEM DÉBITOS VENCIDOS E NÃO PAGOS HÁ MAIS DE 30 DIAS ? SIM NÃO SITUAÇÃO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO SIST. FINANCEIRO NACIONAL ADIMPLENTE INADIMPLENTE
POSSUI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPRESSA NO EXERCÍCIO (OU EM PLURIANUAL)? SIM - VALOR R\$ NÃO EXISTE SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EM OUTROS ÓRGÃOS ? NÃO EXISTE SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EM OUTROS ÓRGÃOS? SIM - VALOR R\$ INSTITUIÇÃO: QUAL O VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ? R\$ DATA BASE: / / HABILITAÇÃO DO TOMADOR (SÓ CASO DE MUNICÍPIOS) CONHECE A RESOLUÇÃO Nº 11/94 DE 31/01/94 DO SENADO FEDERAL ? SIM NÃO TEM DÉBITOS VENCIDOS E NÃO PAGOS HÁ MAIS DE 30 DIAS ? SIM NÃO SITUAÇÃO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO SIST. FINANCEIRO NACIONAL ADIMPLENTE INADIMPLENTE POSSUI ATESTADO DE ADIMPLENCIA JUNTO A:
POSSUI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPRESSA NO EXERCÍCIO (OU EM PLURIANUAL)? SIM - VALOR R\$

Ata 2ª Reunião Ordinária/99 – Fls. 10/15

Deliberação CBH-PP/001/99 - **ANEXO I**

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBR	RE O EMPREENDIMENTO, JULGADOS IMPRESCINDÍVEIS
DECLARAÇÃO DO INTERESSADO	
,	
Declaramos que estamos de acordo co	om o projeto elaborado, com as informações aqui apresentadas e as
constantes dos demais documentos que	* *
constantes dos demais documentos que	compoem o projeto.
NOME:	ASSINATURA:
CARGO:	R.G.:
CARGO.	N.O
A SER PREENCHIDO PELO FEHIDRO E	E/OU SEUS AGENTES
RECEBIMENTO	# OC BEES HOEK (125
CARIMBO E ASSINATURA:	

Aprovada na 2ª Reunião Ordinária de 1.999 do CBH-PP, em 02/07/99.

José Alberto Mangas Pereira Catarino Presidente do CBH-PP

> **Plinio Junqueira Júnior** Vice-Presidente do CBH-PP

Hélio Nastari Júnior Secretário Executivo do CBH-PP

Ata 2ª Reunião Ordinária/99 – Fls. 11/15

Deliberação CBH-PP/002/99

Aprova critérios para fins de hierarquização e seleção dos investimentos à serem indicados

ao FEHIDRO.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas

atribuições legais, e;

Considerando a Deliberação CBH-PP/001/99, que estabeleceu diretrizes e critérios para

distribuição dos recursos do FEHIDRO;

Considerando a disponibilidade de R\$ 736.003,30 (setecentos e trinta e seis mil, três reais e trinta centavos), destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, à área de

atuação do CBH-PP, proveniente do orçamento de 1999 do Fundo Estadual de Recursos

Hídricos – FEHIDRO.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovados os critérios propostos pela Câmara Técnica de Planejamento,

Avaliação e Saneamento – CT-PAS para 1999, para habilitação às solicitações de recursos financeiros para fins de hierarquização e seleção de investimentos a

serem indicados ao FEHIDRO em 1999, constantes de anexo;

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 2ª Reunião Ordinária de 1.999 do CBH-PP, em 02/07/99.

José Alberto Mangas Pereira Catarino

Presidente do CBH-PP

Plinio Junqueira Júnior

Vice-Presidente do CBH-PP

Hélio Nastari Júnior

Secretário Executivo do CBH-PP

Ata 2ª Reunião Ordinária/99 - Fls. 12/15

Deliberação CBH-PP/002/99 - ANEXO I

CRITÉRIOS APROVADOS PELA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E SANEAMENTO - CT-PAS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO. FICA ASSEGURADO O PLANO DE BACIA PRIORIDADE DO COMITÊ.

PRÉ ENQUADRAMENTO PELO CBH-PP:

Será verificado o atendimento à totalidade dos seguintes pontos:

- a) Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos do FEHIDRO;
- b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Recursos Hídricos vigente na área do CBH-PP;
- c) Compatibilidade da contrapartida oferecida, estabelecido um valor mínimo de:
 - 20% do valor total dos projetos ou obras, para modalidade de financiamento.
 - 20% para o desenvolvimento de projetos e obras, na modalidade fundo perdido.
 - Será dispensada a contrapartida para os projetos que tenham abrangência sobre toda a área do CBH-PP.
- d) Garantia de disponibilidade dos recursos da contrapartida do empreendimento;
- e) Somente serão aceitas solicitações de financiamento de entidades com sede na Bacia Hidrográfica;
- f) Cada entidade poderá apresentar somente uma solicitação, no valor máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PONTUAÇÃO:

Categoria do solicitante e modalidade da solicitação:

Com base nas informações da FICHA RESUMO, os interessados serão divididos previamente em categorias distintas, à saber:

MODALIDADE - Financiamento:

- A) **Prefeituras Municipais**, ou suas Autarquias e Companhias de Serviços de Saneamento, solicitando recursos para **obras**.
- B) **Prefeituras Municipais**, ou suas Autarquias e Companhias de Serviços de Saneamento, solicitando recursos para **projetos ou serviços**.
- C) Concessionárias de Serviços Públicos de Saneamento, solicitando recursos para obras.
- D) **Concessionárias** de Serviços Públicos de Saneamento, solicitando recursos para **projetos ou serviços**.
- E) Outras Entidades, solicitando recursos para obras e projetos.

MODALIDADE - Fundo Perdido:

- A) Prefeituras Municipais.
- B) Entidades privadas sem fins lucrativos, com no mínimo um ano de existência, que possua um número mínimo de associados e cujas atividades tenham afins com a área de meio ambiente e recursos hídricos.

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Fone/Fax: (018) 221-4350 CEP.: 19.015-190 - Presidente Prudente - SP

Ata 2ª Reunião Ordinária/99 – Fls. 13/15

Deliberação CBH-PP/002/99 - **ANEXO I**

C) Entidades da Administração direta e indireta do Estado e Municípios.

As categorias acima descritas serão divididas em dois tipos de solicitação, a saber: "obras" e "serviços e projetos".

As categorias acima descritas, conforme o tipo de solicitação, serão aplicados os critérios de pontuação definidos a seguir, em conformidade com o estabelecido.

HIERARQUIZAÇÃO

- As pontuações alcançadas pela solicitação em sua categoria, em cada um dos critérios definidos no Anexo II, serão somadas e tabuladas. O resultado final será comparado com os resultados finais de todas as solicitações, compondo-se uma única lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente;
- As solicitações a fundo perdido serão enquadradas, e representarão no máximo de 40% do total de recursos disponíveis, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO. Caso não hajam solicitações de financiamento, os recursos poderão ser repassados em sua totalidade a fundo perdido.
- Cada entidade poderá apresentar no máximo 01 (uma) solicitação ao FEHIDRO.

Após a análise dos pedidos apresentados, existindo ainda saldo de verba, a CT-PAS poderá propor o remanejamento dos recursos porventura existentes.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE - CONDICIONADO AO ANEXO II:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações ("obras" ou "serviços e projetos"), serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- 1- Criticidade para desempate definida pelo Relatório Zero.
- 2- Área de mananciais.

Valor da Contrapartida:

20,1 à 30% - 2 pontos 30,1 à 40% - 3 pontos 40,1 à 50% - 4 pontos acima de 50% - 5 pontos

Localização:

Alto – 3 pontos Médio – 2 pontos Baixo – 1 ponto

CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objetos de deliberação pelo CBH-PP.

Ata 2ª Reunião Ordinária/99 – Fls. 14/15

Deliberação CBH-PP/002/99 - **ANEXO II**

PONTUAÇÕES PARA HIERARQUIZAÇÃO

PDC	OBJETIVO/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
03	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO E RESPECTIVO	
	AFASTAMENTO	
	A) Relativo ao tipo de solicitação:	
	- solicitação de obra	05 pontos
	- solicitação de projeto	03 pontos
	B) Relativo às licenças ambientais:	
	- licenças ambientais emitidas ou autorização	05 pontos
	- protocolo de entrada nos órgãos ambientais	03 pontos
	C) Posição na UGRHI (localização na área de drenagem):	00 nantas
	- alto - médio	03 pontos 02 pontos
	- baixo	01 ponto
	D) Volume tratado em relação ao volume produzido:	o i ponto
	- 0,80 — 1,00	05 pontos
	- 0,40 — 0,80	03 pontos
	- 0,00 — 0,40	01 ponto
03	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE LIXO	0 : poc
	A) Relativo às licenças ambientais:	
	- licenças ambientais emitidas	05 pontos
	- protocolo de entrada nos órgãos ambientais	03 pontos
	B) Localização na área de drenagem – superficial e subterrânea:	
	- alto risco	01 ponto
	- médio risco	02 pontos
	- baixo risco	03 pontos
	C) Disponibilidade da área:	
	- posse definitiva	05 pontos
	- em andamento	03 pontos
	- à adquirir	01 ponto
01	PROJETOS REGIONAIS/EDUCAÇÃO AMBIENTAL/OUTROS	
e	A) Relativo à abrangência da área do projeto:	05
outros	- plano de bacia	05 pontos
	- Educação Ambiental	05 pontos
00	- Local	01 ponto
09	CONTROLE E PREVENÇÃO DE EROSÃO DO SOLO URBANO E RURAL (É	
	considerado controle de erosão, projetos e obras de micro bacias hidrográficas (erosão laminar), e projetos e obras de controle de ravinas e boçorocas e demais obras	
	necessárias para mata ciliares}	
	A) Área crítica do Relatório Zero:	
	- muito susceptível	05 pontos
	- susceptivel	03 pontos
	- média suscetibilidade	01 ponto
	B) Relativo a andamento da obra:	-
	- iniciada	02 pontos
	- à iniciar	01 ponto
	C) Relativo à dimensão da erosão:	
	- boçoroca (afloramento do lençol)	05 pontos
	- ravinas profundas	03 pontos
	- sulcos concentrados	01 ponto
	D) Relativo ao desenvolvimento da erosão:	
	- ativos com produção de sedimentos	05 pontos
	- não estabilizadas (sem vegetação)	03 pontos
	- estabilizadas	01 ponto
	E) Relativo a licença ambiental ou autorização:	
	- licenças ambientais emitida ou autorizada	02 pontos
	- protocolo de entrega nos órgãos ambientais	01 ponto

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Fone/Fax: (018) 221-4350 CEP.: 19.015-190 - Presidente Prudente - SP

Deliberação CBH-PP/002/99 - ANEXO III

Critérios para Habilitação

PDC	Objetivo	% Disponível (R\$ 736.003,30)	Limite Máximo por Solicitação
03	Instalação de Sistema de Tratamento de Esgoto e respectivo afastamento.	10%	
	Instalação de Tratamento de Lixo.	20%	70.000,00
01 e outros	Projetos Regionais, Educação Ambiental e Outros.	25%	70.000,00
09	Controle e prevenção de erosão do solo em áreas urbanas e rurais.	45%	

<u>Observação:</u> Projetos de galerias de águas pluviais somente serão aceitos com as devidas estruturas de dissipação.

Observação 2: O valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), poderá ser excedido nos termos do Artigo 2° - Parágrafo Único da Deliberação CBH-PP/001/99.

Aprovada na 2ª Reunião Ordinária de 1.999 do CBH-PP, em 02/07/99.

José Alberto Mangas Pereira Catarino Presidente do CBH-PP

> **Plinio Junqueira Júnior** Vice-Presidente do CBH-PP

Hélio Nastari Júnior Secretário Executivo do CBH-PP